

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.136/85.

" DA DENOMINAÇÃO E ESTABELECIMENTO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes
legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica denominada Escola Indecente Municipa-
l "Palmital 1º e 2º, criada no dia 27 de fevereiro de 1.984, locali-
zada no Distrito Sede de Baixo Guandu-ES.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de funcionamen-
to da referida Escola, 27.02.1984, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

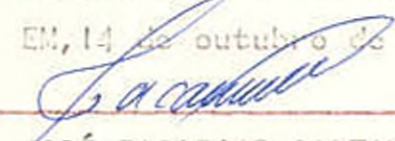
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 14 de
Outubro de 1985.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 14 de outubro de 1985.



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Depart. ADM.

R